



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000506

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/11/19000506

Número / Ano	000506/2024
Data / Horário	19/11/2024 - 13:58:27
Ementa	PLO Nº 63/2024 - Dispõe sobre a alteração a redação da Lei Municipal nº 1.099/2015, instituindo o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Carambeí/PR e dá outras providências.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



OFÍCIO nº. 633/2024- GP

Carambeí/PR, 19 de novembro de 2024.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que altera a redação da Lei Municipal 1.099/2015 e dá outras providências.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Votocenters, OU=36517067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2024.11.19 13:45:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração a redação da Lei Municipal nº. 1.099/2015, instituindo o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Carambeí/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.099/2015, passando a dispor o seguinte:

Art. 1º. *Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Carambeí/PR.*

Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 7º da Lei Municipal nº. 1.099/2015, passando a dispor o seguinte:

Art. 7º. *O Conselho, no exercício de suas atribuições, está sujeito a fiscalização da Coordenação Estadual dos Consegs/Ceconseg-PR e do Secretário de Segurança do Estado do Paraná ou outro órgão que venha a substituí-lo.*

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº. 1.099/2015.

Carambeí-PR, 19 de novembro de 2024.

**ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES 03274382906
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AVALID RFB V6, OU=AR LUMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517087000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES 03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização
Data: 2024.11.19 12:46:04-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,
Douta Procuradoria,**

Na oportunidade em que cumprimos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração a redação da Lei Municipal nº. 1.099/2015, instituindo o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Carambeí/PR e dá outras providências.

Torna-se necessária a aprovação do presente projeto de lei tendo em vista que a regulamentação Estadual sobre assunto, dispõe acerca do referido conselho com órgão comunitário e não ligado à estrutura administrativa do Governo Municipal.

Não obstante, necessário é a alteração do nome dado ao referido conselho seguindo assim as diretrizes do próprio Decreto Estadual nº. 5.381/2016 e Regimento Interno.

Com isso, sendo esses pontuais alterações, referimo-nos à Vossas Excelências para que se dignem a apreciação do incluso projeto de lei, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares meus cordiais saudações.

Carambeí/PR, 19 de novembro de 2024.

**ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Nº: 03274382906, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=+
RFB e CPF: A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=+
Videoconferencia, OU=35517067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Data: 2024.11.19 13:46:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL